



DECRETO Nº 020/2024

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

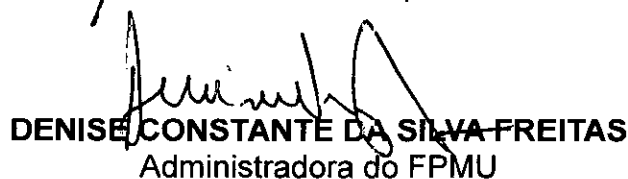
Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor **VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.762.737-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 676.601.269-20, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 031/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.302,64 (Quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 799,89 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Adicional Noturno no valor de R\$ 141,99 (cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), DSR Sobre Horas Adicional no valor de R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 82,17 (oitenta e dois reais e dezessete centavos) e Horas Noturnos HRS no valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 5.431,81 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 65.181,72 (Sessenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 maio 1920 24
DE N.º 13.032
UMUARAMA 28 05 20 24
Amix
BRASÃO DE ARMAS DE UMUARAMA